



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

EDITAL N° 24/2025/DDE - CAMPUS ITAPORANGA, 13 DE MAIO DE 2025
PROCESSO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RELATIVAS AO
PROGRAMA DE MONITORIA 2025

O Diretor de Desenvolvimento do Ensino do IFPB – *Campus* Itaporanga, nomeado pela Portaria nº 2929/2018, Reitoria – IFPB de 01 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores(as) das disciplinas do Curso Superior de Bacharelado de Engenharia Civil, Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

1. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), *Campus* Itaporanga, por meio da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE), torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores(as) das disciplinas do Curso Superior de Bacharelado de Engenharia Civil, Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio. O processo de seleção será baseado nos critérios e prazos constantes neste Edital e será gerenciado pelos coordenadores dos respectivos cursos. De acordo com a disponibilidade do *Campus* Itaporanga, o programa prevê o pagamento de bolsa mensal para os(as) monitores(as) bolsistas dispostas neste Edital durante o período previsto (ver item 9), excetuando-se o período de férias letivas.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes.
- 2.2. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades.
- 2.3. Subsidiar os(as) discentes assistidos(as) pelos(as) monitores(as) na superação de suas dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos nas disciplinas-objeto da monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- 2.4. Atuar de forma a reduzir desistências, desmotivação e retenção de discentes nas disciplinas-objeto da monitoria.
- 2.5. Participar (o(a) discente), com o(a)(s) docente(s) das disciplinas da monitoria, da produção de ferramentas pedagógicas e materiais didáticos.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Estar regularmente matriculado(a), no ano letivo de 2025, no curso ao qual pertence a disciplina-objeto para a qual está se candidatando.
- 3.2. Ter cursado e ter sido aprovado(a) na disciplina na qual deseja ser monitor(a) com média igual ou acima de **70 (setenta)**.
- 3.3. Dispor de um total de 08 (oito) horas semanais para as atividades da monitoria do curso superior e 06 (seis) horas semanais para as atividades de monitoria dos cursos integrados.
- 3.4. Dispor de horários compatíveis com a necessidade do exercício da monitoria. O horário de atendimento deverá estar distribuído em horário estabelecido juntamente com a Direção de Desenvolvimento de Ensino, Coordenação Pedagógica, Coordenações de Cursos e o(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina.
- 3.5. Não estar exercendo as funções de bolsista em outra disciplina/projeto de pesquisa ou extensão, e não possuir outro vínculo financeiro (no caso de candidato(a) a bolsista).

4. ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

- 4.1. Assistir o(a)(s) docente(s) no atendimento dos grupos de estudo relacionados à disciplina-objeto da monitoria.
- 4.2. Prestar atendimento individual a discentes em caso de dúvidas (plantão de dúvidas) sobre temas e atividades relacionados à disciplina-objeto da monitoria.
- 4.3. Auxiliar o(a)(s) docente(s) em atividades laboratoriais relacionadas à disciplina-objeto da monitoria.
- 4.4. Acompanhar e auxiliar o(a)(s) docente(s) em atividades relacionadas à disciplina-objeto da monitoria.
- 4.5. Realizar leituras suplementares para auxiliar nas atividades desenvolvidas na disciplina-objeto da monitoria.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

- 4.6. Ser assíduo(a), pontual e ter responsabilidade em suas atividades de monitoria como também em suas atividades acadêmicas.
- 4.7. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com o horário das disciplinas em que esteja matriculado(a).
- 4.8. Assinar controle frequência referente aos horários cumpridos estabelecidos junto com o(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina.
- 4.8. Elaborar relatório bimestral das atividades desenvolvidas na monitoria com base no modelo a ser disponibilizado pela coordenação do seu respectivo curso.

5. DIREITOS DO(A) MONITOR(A)

- 5.1. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelo(a)(s) docente(s) do componente curricular ao qual o(a) monitor(a) está vinculado(a), para um melhor desempenho de sua função.
- 5.2. Ter abonadas as faltas desde que apresente atestado médico ou, na impossibilidade de apresentar, desenvolver atividades de reposição junto aos(as) discentes participantes de sua monitoria.
- 5.3. Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a)(s) docente(s) orientador(a)(es), coordenador(a) ou diretor(a) de ensino.
- 5.4. Ao término da monitoria, e após entrega do relatório final, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

6. RESTRIÇÕES DA ATIVIDADE DE MONITORIA

- 6.1. É vedado ao(à) monitor(a):
 - a) Substituir o(a) docente orientador(a) na regência de aulas;
 - b) Executar funções administrativas;
 - c) Exercer atividades de monitoria no seu horário de aula;
 - d) Elaborar ou corrigir provas e exames;
 - e) Acumular bolsas ou outro vínculo financeiro, exceto auxílios financeiros (assistência estudantil);



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

f) Atribuir notas e frequência.

6.2. Perderá o direito de ser monitor(a) o(a) discente que:

- a) Incorrer em atos indisciplinares;
- b) Faltar sem justificativa além do limite de 25% previstos no Projeto Pedagógico do Curso, às suas atividades acadêmicas no período letivo;
- c) Trancar matrícula no curso ou estar na condição de aluno(a) desistente, conforme as Normas de Organização Didática do IFPB.

7. ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

7.1. As coordenações dos Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil, Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio e do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio terão como atribuição o acompanhamento dos(as) monitores(as) bolsistas e voluntários(as) do Programa de Monitoria, a partir do controle de frequência e dos relatórios bimestrais e final.

8. ATRIBUIÇÕES DO(A) DOCENTE ORIENTADOR(A) DA DISCIPLINA

- 8.1. Elaborar, juntamente com o(a) monitor(a), o Plano de Atividades da Monitoria.
- 8.2. Organizar, com o(a) monitor(a), horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria.
- 8.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitoria das suas disciplinas contempladas por meio deste Edital, discutindo com cada monitor(a) as questões teóricas e práticas pertinentes, fornecendo-lhes subsídios à sua formação.
- 8.4. Exigir de cada monitor(a) um relatório ao final de cada bimestre letivo e um relatório final das atividades desenvolvidas durante o prazo de validade da monitoria.
- 8.5. Avaliar o relatório final de atividades de monitoria acadêmica de cada monitor(a) atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.
- 8.6. Assinar mensalmente o controle de frequência de cada monitor(a) que orienta.

9. VAGAS

9.1. As vagas de monitoria disponíveis exclusivamente para estudantes do Curso de Edificações Integrado ao Ensino Médio estão especificadas na tabela a seguir:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Código	Disciplina	Turno	Nº de Vagas	Bolsista	Voluntário
01	Estabilidade e Concreto	MANHÃ//TARDE	2	1	1
02	Desenho Básico e Técnico	MANHÃ//TARDE	2	1	1
03	Desenho Arquitetônico	MANHÃ//TARDE	2	0	2
04	Informática Básica	MANHÃ//TARDE	2	0	2
Total			8	2	6

9.2. As vagas de monitoria disponíveis exclusivamente para estudantes do Curso de Informática Integrado ao Ensino Médio estão especificadas na tabela a seguir:

Código	Disciplina	Turno	Nº de Vagas	Bolsista	Voluntário
05	Algoritmos e Lógica de Programação	MANHÃ//TARDE	2	1	1
06	Banco de Dados	MANHÃ//TARDE	2	1	1
07	Programação Orientada a Objeto	MANHÃ//TARDE	2	1	1
08	Desenvolvimento de aplicações WEB 1	MANHÃ//TARDE	2	0	2
09	Eletricidade e Hardware	MANHÃ//TARDE	2	0	2
Total			10	3	7

9.3. As vagas de monitoria de disciplinas da formação geral, disponíveis para estudantes de ambos os cursos estão especificadas na tabela a seguir:

Código	Disciplina	Turno	Nº de Vagas	Bolsista	Voluntário
10	Artes	MANHÃ//TARDE	2	0	2
11	Biologia I e II	MANHÃ//TARDE	2	0	2
12	Física I e II	MANHÃ//TARDE	2	0	2
13	História I e II	MANHÃ//TARDE	2	0	2
14	Inglês I	MANHÃ//TARDE	2	0	2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

16	Português I e II/ Redação	MANHÃ/ /TARDE	3	0	3
Total			13	0	13

9.4. As vagas de monitoria disponíveis exclusivamente para estudantes do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil estão especificadas na tabela a seguir:

Código	Disciplina	Turno	Nº de Vagas	Bolsista	Voluntário
17	Cálculo Diferencial e Integral I	MANHÃ// TARDE	2	1	1
18	Cálculo Vetorial e Geometria Analítica	MANHÃ// TARDE	2	1	1
19	Química Aplicada à Engenharia	MANHÃ// TARDE	1	0	1
20	Expressão Gráfica para Eng. Civil	MANHÃ// TARDE	2	1	1
Total			7	3	4

9.5. No caso da desistência de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em cadastro de reserva em uma disciplina-objeto deste Edital, a bolsa reservada àquele código poderá ser redirecionada para outra disciplina a critério da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino e das Coordenações de Curso.

10. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

10.1 Para a seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) serão considerados:

- CRE (coeficiente de rendimento estudantil) global, disponível no histórico escolar no SUAP;
- Média global (*MG*) na disciplina-objeto, considerando o disposto no item 10.3;
- Nota de entrevista (*NE*) com o professor da disciplina-objeto.

10.2. Para o cálculo da pontuação final (*P_{final}*) será considerado a seguinte fórmula:

$$P_{final} = \frac{(CRE * 3) + (MG * 3) + (NE * 4)}{10}$$



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

10.3. No caso das disciplinas que estão presentes em mais de um período do curso será calculada a média aritmética das disciplinas já cursadas.

10.4. O(a) candidato(a) que obtiver nota inferior à **70 (setenta)** na entrevista com o(a) professor(a) da disciplina-objeto estará automaticamente desclassificado(a).

10.5. Serão classificados todos(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem uma pontuação final (**P_{final}**) maior ou igual a **70 (setenta)** na disciplina-objeto, sendo automaticamente desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a esta.

10.6. Os(as) candidatos(as) classificados(as) nas duas primeiras posições em cada código de disciplina-objeto serão considerados(as) aprovados(as), sendo o(a) primeiro(a) contemplado(a) com bolsa, ficando o(a) segundo(a) colocado(a) como voluntário(a).

10.7. Os(as) demais candidatos(as) classificados(as), não aprovados(as), farão parte do cadastro reserva, sendo convocados(as) quando houver desistência de um(a) ou mais aprovados(as).

10.8. Caso o(a) primeiro(a) colocado(a) esteja impedido ou opte por não receber a bolsa, o(a) segundo(a) colocado(a) será contemplado(a), ficando o(a) primeiro(a) como voluntário(a).

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com os seguintes critérios:

- a) Maior grau de vulnerabilidade social atestado por parecer da COPED/CAEST;
- b) Maior nota na entrevista com o professor da disciplina-objeto;
- c) Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- e) Maior idade.

12. BOLSAS

12.1. Será pago o valor mensal de **R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada bolsista do curso superior e R\$150,00 (cento e cinquenta reais) para cada bolsista dos cursos integrados**, cumpridas as exigências do Programa de Monitoria.

12.2. A carga horária do Programa de Monitoria das disciplinas do curso superior será de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

08 (oito) horas semanais para o(a) monitor(a), sendo 04 (quatro) horas reservadas para atendimento aos(as) discentes e 04 (quatro) horas para planejamento e orientação com o(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina-objeto

12.3. A carga horária do Programa de Monitoria das disciplinas do curso superior será de **06 (seis) horas semanais** para o(a) monitor(a), sendo 03 (três) horas reservadas para atendimento aos(as) discentes e 03 (três) horas para planejamento e orientação com o(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina-objeto.

12.4. Tanto o(a) bolsista como o(a) voluntário(a) devem cumprir a mesma carga horária, sob orientação do(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina-objeto, sem qualquer vínculo empregatício com o IFPB.

12.5. O pagamento ao(à) monitor(a) bolsista será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho à respectiva Coordenação de Curso à qual o(a) discente monitor(a) está vinculado(a), até o quinto dia do mês subsequente ao trabalhado.

12.6. A folha de frequência mensal deve conter assinatura do(a)(s) docente(s) titular(es) da disciplina.

13. VALIDADE

13.1. As monitorias do curso superior terão duração de **04 (quatro) meses**, com fornecimento de bolsa de julho de 2025 a outubro de 2025.

13.2. As monitorias dos cursos integrados terão duração de **06 (seis) meses**, com fornecimento de bolsa de julho de 2025 a dezembro de 2025.

14. INSCRIÇÕES

14.1. As inscrições neste Edital serão recebidas de **14 a 20 de maio de 2025**, presencialmente, na Direção de Desenvolvimento do Ensino (DDE) do *Campus* Itaporanga.

14.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- a) Formulário de Inscrição – Anexo I (obrigatório), quando a inscrição for realizada presencialmente;
- b) Declaração do(a) discente candidato(a) dizendo não possuir vínculo empregatício, não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ser beneficiário de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição, e de ter disponibilidade das horas semanais equivalentes para dedicação às atividades de monitoria – Anexo II (disponibilizada no local de inscrição);

c) Declaração de Matrícula **atualizada** (disponível no SUAP no espaço do discente);

d) Histórico escolar **atualizado** (disponível no SUAP no espaço do discente);

14.3. A DDE e coordenações não se responsabilizam por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

14.4. Cada aluno poderá se candidatar para até **2 (duas) disciplinas**, porém, o exercício da bolsa é restrito a apenas 1 (uma) das disciplinas escolhidas, levando-se em consideração o critério de seleção dos candidatos e os requisitos expostos nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

15. RECURSOS

15.1. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, seja da homologação das inscrições ou do resultado preliminar, de acordo com o cronograma do item 17 deste edital, por meio do envio de formulário (Anexo III) para um dos endereços eletrônicos a seguir, de acordo com a Coordenação à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), com o assunto “**Recurso ao Edital 24/2025 DDE-IP**”, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), com a devida fundamentação. Os recursos que não obedecerem rigorosamente às exigências acima serão desconsiderados.

Coordenação do Curso Técnico de Edificações Integrado ao Ensino Médio

E-mail: ccte.itaporanga@ifpb.edu.br

Coordenação do Curso Técnico de Informática Integrado ao Ensino Médio

E-mail: ccti.ip@ifpb.edu.br

Coordenação do Curso Superior de Bacharelado em Engenharia Civil

E-mail: ccbec.ip@ifpb.edu.br

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os(as) candidatos(as) que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA

DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

as atividades da monitoria, em razão de indisponibilidade de horários ou outros impedimentos verificados pela respectiva Coordenação de Curso, serão imediatamente substituídos(as), segundo a ordem decrescente dos(as) candidatos(as) classificados(as).

16.2. No caso de algum(a) monitor(a) ser desligado do programa, este(a) será imediatamente substituído(a), segundo a ordem decrescente dos(as) candidatos(as) classificados(as).

16.3. A efetivação da inscrição por parte do(a) discente implica na aceitação das disposições contidas neste Edital.

16.4. A não observância dos critérios estabelecidos por este Edital tornará o(a) candidato(a) inapto(a) a concorrer às vagas.

16.5. Na primeira semana das atividades de monitoria, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar à sua respectiva Coordenação de Curso cópias (acompanhadas de original) do RG e CPF, comprovante de residência impresso e dados bancários (cópia do cartão de conta corrente ou poupança). O(a) candidato(a) classificado(a) deve ser o(a) titular da conta bancária. Caso contrário, não poderá receber a bolsa.

16.6. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção de Desenvolvimento de Ensino em conjunto com as Coordenações de Curso do *Campus Itaporanga* relacionadas neste Edital.

17. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	14 de maio de 2025
Período de inscrição	14 a 20 de maio de 2025
Homologação das inscrições	22 de maio de 2025
Recursos (homologação)	23 de maio de 2025
Homologação das inscrições após interposição de recursos	26 de maio de 2025
Entrevistas	26 a 30 de maio de 2025
Resultado preliminar	04 de junho de 2025
Recursos (resultado preliminar)	05 de junho de 2025
Resultado final	06 de junho de 2025
Início das atividades da monitoria	01 de julho de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Franklin Medeiros Galvão
Diretor de Desenvolvimento do Ensino
Campus Itaporanga
SIAPE: 2246136

Itaporanga/PB, 14 de maio de 2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Discente:		
Matrícula:	Curso:	Turno:
CPF:	RG:	Emissor:
ENDEREÇO		
Rua:	Número:	
Complemento:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone celular: ()	E-mail:	

DISCIPLINAS/VAGAS PARA QUAL DESEJA CONCORRER (No máximo duas disciplinas)			
1	Código		Disciplina
2	Código		Disciplina

O(a) candidato(a) pode se inscrever no máximo em duas disciplinas.

*Ver código e disciplina no Item 9 do Edital

Itaporanga-PB, ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a):

Observação: Anexar os documentos listados no item 14 deste edital.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Data: ____ / ____ / 2025

Funcionário(a) responsável pela inscrição: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, discente do Curso _____, matrícula _____, declaro não possuir vínculo empregatício, nem ser beneficiário(a) de quaisquer tipos de bolsa do IFPB e nem de outra instituição e que disponho de _____ horas semanais para dedicação às atividades de monitoria, assim como declaro ter lido o Edital 24/2025 da Direção de Desenvolvimento do Ensino.

Itaporanga/PB, ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) candidato(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ITAPORANGA
DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:

Matrícula: _____ Curso: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Motivo para protocolar o recurso:

Fundamentação:

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital do 24/2024 do Programa de Monitoria.

Itaporanga, ____ / ____ / 2025

Assinatura do(a) recorrente